

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

**Considerando** o disposto no artigo 14, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, que apresenta a disciplina a ser aplicada em caso de afastamento da competição, bem como suas consequências;

**Considerando** as comunicações enviadas pelas diretorias das equipes do ASA e SÃO DOMINGOS dando ciência da desistência da competição, o que fora recebido pela Diretoria de Competições na tarde de ontem, 22/09;

**Considerando** que a comunicação apresentada de abandono da competição implica na consequente incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

**Considerando** a necessidade de ordenar a continuidade do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de eliminação do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022 à AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE e à ASSOCIAÇÃO SPORTIVA SÃO DOMINGOS, com lastro no artigo 14, do regulamento da competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências, inclusive de cobrança de sanção pecuniária, com menção à penalidade de impedimento prevista.

Art. 2º - Estabelecer que a CA/FAF que não elabore escala de arbitragem para os jogos previstos de ASA e São Domingos que seriam realizados na abertura da competição.

Art. 3º - Determinar que a DCO/FAF aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, previstos no artigo 14 e parágrafo único, deliberando com os clubes disputantes a possibilidade de readequação da fórmula e tabela da competição, com as indispensáveis retificações no regulamento da competição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de setembro de 2022.

  
Felipe Omena Feijó  
Presidente